Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 571/2024

Processo SEI n.º 04016-00000932/2024-10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 571/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF,** e inscrito no CPF n.º **696.***.***-15**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.994.528/0001-94,** sediada na **AV. ANA NUNES DE MORAIS 420 QUADRA 206 LOTE 01-28, LOJA 02, PRQ AMAZONIA - GOIÂNIA/GO**, CEP: **74.835-370,** telefone: **(61) 9132-7777**, e-mail: **priscila@gynmedical.med.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, portadora do RG n.º **FN447*** DPF/DF,** e inscrita no CPF n.º **010.8**.***-75,** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 571/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de acréscimo do **CONTRATO N.º 571/2024 (143891080)**, apresentada pela área demandante (177412111);

(ii) da Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (179898940);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (180654587); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 605/2025 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (180202363), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do quantitativo do material dos itens 1, 2 e 7,** o que corresponde ao percentual de **acréscimo de 26,193% do valor inicial do Contrato n.º 571/2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	**COD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (ACRÉSCIMO)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO)**
1	5634	CANULA FEMURAL C KIT DE INSERCAO 17FR ARTERIAL C CONEXAO 3/8	UNIDADE	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00

ACRÉSCIMO						
ITEM	**COD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE (ACRÉSCIMO)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL (ACRÉSCIMO)**
2	9117	CÂNULA FEMURAL C KIT DE INSERÇÃO 19FR ARTERIAL C CONEXÃO 3/8	UNIDADE	7	R$ 4.500,00	R$ 31.500,00
7	9119	CÂNULA FEMURAL C KIT DE INSERÇÃO 25FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8	UNIDADE	10	R$ 4.900,00	R$ 49.000,00
Valor Total do Acréscimo: R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).						

3. **DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 362.275,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, o que corresponde ao percentual de acréscimo de **26,193% do valor do quantitativo inicial do Contrato n.º 571/2024, somado ao saldo remanescente,** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOT (R$)**
1	5634	CANULA FEMURAL C KIT DE INSERCAO 17FR ARTERIAL C CONEXAO 3/8	UNIDADE	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,
2	9117	CÂNULA FEMURAL C KIT DE INSERÇÃO 19FR ARTERIAL C CONEXÃO 3/8	UNIDADE	10	R$ 4.500,00	R$ 45.000,
4	9118	CÂNULA FEMURAL C KIT DE INSERÇÃO 21FR ARTERIAL C CONEXÃO 3/8	UNIDADE	9	R$ 4.275,00	R$ 38.475,
5	5636	CANULA FEMURAL C KIT DE INSERCAO 21FR VENOSA C CONEXAO 3/8	UNIDADE	20	R$ 4.900,00	R$ 98.000,
6	5637	CANULA FEMURAL C KIT DE INSERCAO 23FR VENOSA C CONEXAO 3/8	UNIDADE	13	R$ 4.100,00	R$ 53.300,
7	9119	CÂNULA FEMURAL C KIT DE INSERÇÃO 25FR VENOSA COM CONEXÃO 3/8	UNIDADE	15	R$ 4.900,00	R$ 73.500,
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 362.275,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

PRISCILA MENDONÇA GUINE Representante Legal
GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ**, **Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/11/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **185665121** código CRC= **66D293DD**.